Lei nº 686 de 14 de Dezembro de 2004

"Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal para os fins que menciona e dá outras providencias"

JAOQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNCIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela LOM, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado ceder a servida da Prefeitura Municipal de Campinápolis, Sta. **MARIA SELMA DE SOUZA**, ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/Agência de Nova Xavantina/MT.

PARAGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata o "caput" deste artigo será efetuada a titulo oneroso e por tempo indeterminado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 14 de Dezembro de 2004.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal